



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 714/GAB/2016  
DE 03 DE JUNHO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 95.385,16 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

26.782.0009.1215 – AMPLIAÇÃO DE METAS - CONVÊNIO FITHA 2015

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 95.385,16 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

**Art. 2º.** A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 95.385,16 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 108 – Categoria Econômica 1.7.6.2.99.00.99.02.00 (Transferência de Convênio FITHA 2016).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal